

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS |   |
|--|---------------------|---|
|  | (Últimos 12 Meses)  |   |
|  | Liquidadas<br>(a)   | Inscritas em restos<br>a pagar não<br>processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 15.579.742,38       | 0,00  |
| Pessoal ativo  | 15.579.742,38       | 0,00  |
| Pessoal inativo e pensionista  | 0,00                | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                | 0,00  |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)                                       | 497.980,63          | 0,00  |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária                                     | 0,00                | 0,00  |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração                               | 497.980,63          | 0,00  |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração                             | 0,00                | 0,00  |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados  | 0,00                | 0,00  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)   | 15.081.761,75       | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 28.944.267,64 | 100,00 %      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)                            | 15.081.761,75 | 52,11 %       |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                     | 15.629.904,53 | 54,00 %       |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)      | 14.848.409,30 | 51,30 %       |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 14.066.914,08 | 48,60 %       |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2016 - HORA DA EMISSÃO: 13:53:42

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior

transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

---

GLEYDSON RESENDE DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

---

JOSÉ RAIMUNDO GUIMARÃES FREITAS  
CONTADOR

---